Ofício N°64 /2015/GP-AB

Água Boa, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei 1282, que "***Altera artigos da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências"***, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Rua 11, 485, centro
78.635-000
ÁGUA BOA/MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 894/15 FOLHA
HORA 15:11 DATA 23/04/15
Adriana

LEI Nº ____, DE ___ DE _____ DE 2015.
(Projeto de Lei nº 1282, de 15 de abril de 2015, do Executivo).

Altera artigos da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de..... aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1042 de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 10 (dez) conselheiros, sendo:

Cinco representantes da Sociedade Civil;
I- Representante *Associação Pestalozzi;*
II- Representante *Portador de Deficiência;*
III- Representante de Serviço Lions Club
IV- Representante de Serviço Club Rotary
V- Representante *Associação Comercial e ou Empresarial- ACEAB ou CDL.*

Cinco representantes Governamentais:
I- Representante *Secretaria de Educação;*
II- Representante *Secretaria de Saúde;*
III- Representante *Secretaria de Assistência Social;*
IV- Representante *Prefeitura Assessoria Jurídica;*
V- Representante *Instituto Nacional do Seguro Social.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 15 de abril de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 894/15 FOLHA ____
HORA 15:11 DATA 23/04/15
Adriana

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1282, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 1282 de 15 de abril de 2015, que "***Altera artigos da Lei Municipal n.º 1042/2009 e dá outras providências.***

Diante da atual conjuntura política da pessoa com Deficiência visando garantir seus direitos amplamente na sociedade civil organizada e nos órgãos públicos solicitamos aos edis desta casa de leis que aprecie esta matéria em regime de urgência para que o exercício do mandato dos conselheiros possam estar de acordo com a lei atualizada , uma vez que foi incluso dois novas representações sendo o **Lions Club**, que tem um trabalho relevantemente destacado principalmente nas campanhas de saúde sendo em oftalmologia com cirurgias de cataratas aferição do índice de diabetes e outros serviços e também o órgão do Ministério da Previdência Social, ligado diretamente ao Governo, o **INSS** que tem diversas funções e contribuições na política do deficiente; como o LOAS e outros benefícios etc.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos Ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração